

/////////"PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANA"/////////
ADMINISTRACAO JOSE FABRICIO DOS SANTOS
/////////

LEI N 021/89

SUMULA : CRIA A BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL.

A CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANA, APRO-
VOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

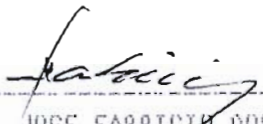
L E I:

ART. 1 - FICA CRIADA A BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO
DE CANTAGALO, FICANDO A MESMA VINCULADA AO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO CULTURA E
ESPORTES DO MUNICIPIO.

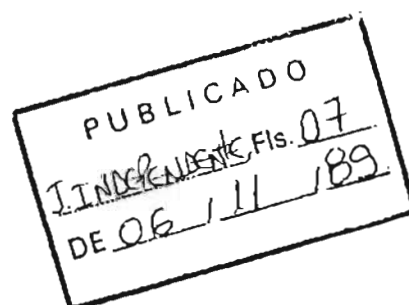
ART. 2 - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DIS-
PENDER RECURSOS PARA A FORMACAO DO ACERVO BIBLIOTECARIO.

ART. 3 - ESTA LEI VIGORA NA DATA DE SUA PUBLICACAO, RE-
VOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 25 DE
OUTUBRO DE 1.989



JOSE FABRICIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



////////// "PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANA" //////////
ADMINISTRACAO JOSE FABRICIO DOS SANTOS
//////////

PROJETO DE LEI N 021/89

SUMULA: ALTERA ARTIGO 1 DA LEI MUNICIPAL NUME
RO 094/88.

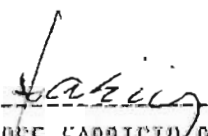
A CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANA ,
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;
L E I :

ART. 1 - FICA ALTERADO O ARTIGO 1 DA LEI MUNICIPAL NU
MERO 094/88 DE 20 DE JULHO DE 1.988, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDACAO:
"FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANTAGALO, AUTORIZADO A PROCEDER DOACAO A ASSOCIA
CAO DE SENHORAS DE ROTARIANOS, DE UMA AREA DE TERRAS COM A MEDIDA DE 326,40 M²,
(TREZENTOS E VINTE E SEIS METROS E QUARENTA CENTIMETROS QUADRADOS), COMPOSTA PE
LO LOTE NUMERO 07 DA QUADRA 006 DO LOTEAMENTO JARDIM SOCIAL."

ART. 2 - PERMANECEM INALTERADOS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES
CONSTANTES DA LEI NUMERO 094/88.

ART. 3 - ESTA LEI VIGORA NA DATA DE SUA PUBLICACAO ,
REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 04
DE SETEMBRO DE 1989



JOSE FABRICIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL